



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 199/2024

EDITAL Nº. 100/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS HABILITAÇÃO

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, Diretoria de Licitações, situada à Rua Cândido Machado, nº 429, 3º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 1.178/2024, para o julgamento da habilitação ao edital nº. 100/2024. Ingressou com a documentação a participante: **01 – SBR SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS E COMERCIO LTDA.** (processo SEI nº. 24.0.000037397-0). A qualificação técnica do referido processo foi analisada pela área técnica da secretaria requisitante, que manifestou-se nos seguintes termos: “[...]A empresa apresentou atestado emitido pela Prefeitura de Canoas, no qual foi atestado o serviço de disponibilização e coleta, com transporte ao destino final, de caçambas estacionárias dispostas nos chamados "PEVs" - Pontos de Entrega Voluntária, onde a população fazia, nesses pontos os descartes de materiais diversos. Além destes, coleta e destinação de caçambas estacionárias implantadas em "Ecopontos", onde são coletados os descartes previamente regulados no que respeita às suas características; os atestados, em relação a coletas em caçambas estacionárias, perfazem um total de 136.105m³ e, em sua operação, assemelham-se essencialmente ao objeto da licitação 100/2024. Assim, tecnicamente a empresa apresentou os atestados que foram solicitados no Termo de Referência[...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL e atendem às exigências do edital. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados e, em estrito cumprimento à Lei nº. 14.133/2021 e ao Edital, a CPL julga como **habilitada** ao credenciamento a participante supracitada, por atendimento a todos os itens do edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e no site www.canoas.rs.gov.br. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL. x. x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 1.178/2024